DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Sexta-feira, 07 de dezembro de 2018 | Ano II | Edição nº 258 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia	2
Licitações e Contratos	2
Comunicados	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia

Licitações e Contratos | **Comunicados**

SAAEC
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAFELÂNDIA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
Av. Jacob Zucchi, nº 35, Centro - Cafelândia, SP
CEP 16.500-000 - Fone: (14) 3554-3123

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO N° 14/2.018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2.018.
EDITAL N° 13/2.018.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Hidrômetros Unijato Classe B, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia – SAAEC.

Trata-se de solicitação de esclarecimentos referentes ao Edital nº 13/2018 protocolada, via e-mail (05 de dezembro de 2018), pela empresa Saga Medição Ltda.

I – DOS ESCLARECIMENTOS

a) Questionamento: A peticionante solicita esclarecimento relativo ao item 5.1 do edital no que se refere a entrega dos hidrômetros; solicita a dilação do prazo para 30 (trinta) dias em virtude da dificuldade de cumprir o prazo de 10 (dez) dias pela distância de 1.080 km entre a empresa e o município de Cafelândia, alegando que o tempo de trânsito são 07 dias úteis.

Resposta: Esclarecemos que o prazo correto são 15 (quinze) dias úteis. No entanto, houve um erro de digitação no prazo estipulado no edital: "10 (quinze)". Entendemos que não há necessidade de alteração do prazo em questão, visto que o prazo é condizente com o objeto licitado.

Em virtude da divergência no prazo de entrega entre o numeral e por extenso, fica retificado o edital nos seguintes termos:

a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

Onde se lê:

"5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A entrega será de acordo com as necessidades da Contratante, e após o pedido, o prazo para entrega do objeto descritos na cláusula primeira é de 10 (quinze) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de

1

SAAEC
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAFELÂNDIA
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
Av. Jacob Zucchi, nº 35, Centro - Cafelândia, SP
CEP 16.500-000 - Fone: (14) 3554-3123

Fornecimento de Material pela Detentora, nas quantidades solicitadas."

Leia-se:

"5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A entrega será de acordo com as necessidades da Contratante, e após o pedido, o prazo para entrega do objeto descritos na cláusula primeira é de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material pela Detentora, nas quantidades solicitadas."

b) ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Onde se lê:

"6. CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A entrega será de acordo com as necessidades da Contratante, e após o pedido, o prazo para entrega do objeto descritos na cláusula primeira é de 10 (quinze) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material pela Detentora, nas quantidades solicitadas."

Leia-se:

"6. CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A entrega será de acordo com as necessidades da Contratante, e após o pedido, o prazo para entrega do objeto descritos na cláusula primeira é de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material pela Detentora, nas quantidades solicitadas."

Ficam mantidas todas as demais especificações.

Destarte, verificamos que as modificações não alteram a formulação das propostas, ficando mantida a data da Sessão Pública.

Cafelândia-SP, 06 de dezembro de 2.018.

Bruno Candido Lopes
Pregoeiro

2